



RETIFICAÇÃO 03

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE O PRESIDENTE DA FUNDAGAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA — FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e no intuito de corrigir erros formais e considerando a necessidade de conferir maior clareza à interpretação do item 8.18, cuja redação original poderia gerar dúvidas quanto a nota final, e assim refletir com precisão a finalidade já estabelecida no edital, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO 03 do EDITAL FUNDACC Nº 61/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE**, sem prejuízos a todos os inscritos e não altera substancialmente as condições da seleção. Assim sendo:

ONDE SE LÊ:

8.18. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

LEIA-SE:

8.18. O cálculo da Nota Final (NF), que determina a classificação dos proponentes, far-se-á por meio da soma da nota final (média) da Etapa 1 atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Parecerista Especialista na Etapa 3.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente